

Lei nº 19

De 31 de maio de 1948

Dispõe sobre denominação de rua desta cidade

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passará a denominar-se Rua Atibaia a atual travessa do Mercado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de maio de 1948
Francisco Manuel Uchoa Filho

Prefeito Municipal
Renaldo Russomayo
Secretário da Prefeitura